



Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná
Tribunal Pleno

Resolução TJD-PR nº 02/2022

Súmula: Dispõe sobre a Designação de Auditor para a 3ª Comissão Disciplinar.

O Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Paraná - TJD-PR,

CONSIDERANDO a o pedido de exoneração formalizado pelo Dr. Gabriel Torquato;

CONSIDERANDO os termos do § 1º, do art. 19, da Resolução 05/2022, que aprovou o Regimento Interno do TJDPR; e

CONSIDERANDO deliberação havida na Sessão do Tribunal Pleno do dia 31 de março de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o nome do Dr. AMYR ASSAF DE MACEDO para compor, como Auditor Titular, a 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR.

Art. 2º Incumbe ao Auditor observar o Regimento Interno do TJDPR e demais disposições que lhe sejam aplicáveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação no site do TJDPR devendo a posse do designado ocorrer na próxima Sessão da 3ª Comissão Disciplinar do TJDPR.

TJD-PR/Curitiba em 01 de abril de 2020.

Mauro Ribeiro Borges
Presidente do TJD-PR

Jose Eduardo Quintas de Mello
Vice-Presidente do TJD-PR

Maurício Alvacir Guimarães
Auditor Corregedor do TJD-PR



Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná
Tribunal Pleno

Samuel Torquato
Auditor Ouvidor do TJD-PR